



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

LEI Nº 698, DE 22 DE JUNHO DE 1978

Autoriza o Poder Executivo Municipal a
firmar Convênio ou Contrato com a SUTEG
e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, de
creta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza
do a firmar Convênio ou Contrato com a Superintendência de
Transportes e Terminais de Goiás - SUTEG.

Art. 2º - O Convênio de que trata o artigo 1º, ser-
virá para a construção do Terminal Rodoviário de Passageiros
de nossa cidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Silvânia, 22 de junho de 1978


Bel. Darció Brazil Silva
PREFEITO.